



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 18/2022

PROCESSO SEI Nº 23243.008101/2021-12

DOCUMENTO SEI Nº 1622691

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Retificação do **EDITAL Nº 18/2022/GJM - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2022** que versa sobre a seleção de colaboradores externos bolsistas para atuarem como supervisores de estágio curricular do Curso Técnico em Enfermagem.

Onde se lê:

Item 2

2.5. Ao supervisor de estágio regido por este edital será concedida bolsa, cujo valor está equiparado à Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT-2) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

2.6. Conforme previsto na Resolução 371/COFEN, de 08/09/2010, em seu artigo 1º, que faculta ao enfermeiro supervisor de estágio participar na formalização e planejamento do estágio de estudantes nos diferentes níveis de formação profissional em enfermagem, a jornada de atividades de supervisão compreenderá 20 horas semanais ou 80 horas mensais, distribuídas da seguinte forma: 60 horas mensais de atividades de supervisão direta, conforme disponibilidade do horário de funcionamento das unidades de saúde, e 20 horas mensais de atividades de planejamento/avaliação.

2.7. As atividades de supervisão de estágio ocorrerão em unidades de saúde públicas e privadas, do município de Guajará-Mirim, conveniadas ao IFRO para oferta de campos de estágio supervisionado, curricular e obrigatório aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem.

Item 3

Quadro 1: Vagas disponíveis, com áreas de supervisão

Limites Máximos de Referência

Área de Estágio

	N. de vagas	C/H semanal	N. de meses/parcelas	Valor da Bolsa/parcela
Assistência de Enfermagem na Saúde Coletiva e Saúde Mental	02	20	6	R\$ 1.100,00
Assistência de Enfermagem na Clínica Médica	02	20	6	R\$ 1.100,00
Assistência de Enfermagem na Clínica Cirúrgica	02	20	6	R\$ 1.100,00
Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher	02	20	6	R\$ 1.100,00
Assistência de Enfermagem na Saúde do Neonato, da Criança e do Adolescente	02	20	6	R\$ 1.100,00
Assistência de Enfermagem na Urgência e Emergência	02	20	6	R\$ 1.100,00

Item 7

7.1. O profissional contratado fará jus à bolsa, cujo valor está equiparado à Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT-2) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e disposta no Quadro 1 deste Edital, totalizando o valor de R\$ 79.200,00, destinados às seguintes despesas:

Leia-se:

Item 2

2.5. Ao supervisor de estágio regido por este edital será concedida bolsa, cujo valor está equiparado à duas vezes o valor da Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT-2) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

2.6. Conforme previsto na Resolução 371/COFEN, de 08/09/2010, em seu artigo 1º, que faculta ao enfermeiro supervisor de estágio participar na formalização e planejamento do estágio de estudantes nos diferentes níveis de formação profissional em enfermagem, a jornada de atividades de supervisão compreenderá 25 horas semanais ou 100 horas mensais de atividades de supervisão direta, conforme disponibilidade do horário de funcionamento das unidades de saúde.

2.7. As atividades de supervisão de estágio ocorrerão em unidades de saúde públicas e privadas, dos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, conveniadas ao IFRO para oferta de campos de estágio supervisionado, curricular e obrigatório aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem.

Item 3

Quadro 1: Vagas disponíveis, com áreas de supervisão

Limites Máximos de Referência

Área de Estágio	N. de vagas	C/H semanal	N. de meses/parcelas	Valor da Bolsa/parcela
Assistência de Enfermagem na Saúde Coletiva e Saúde Mental	01	25	6	R\$ 2.200,00
Assistência de Enfermagem na Clínica Médica	01	25	6	R\$ 2.200,00
Assistência de Enfermagem na Clínica Cirúrgica	01	25	6	R\$ 2.200,00
Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher	01	25	6	R\$ 2.200,00
Assistência de Enfermagem na Saúde do Neonato, da Criança e do Adolescente	01	25	6	R\$ 2.200,00
Assistência de Enfermagem na Urgência e Emergência	01	25	6	R\$ 2.200,00

Item 7

7.1. O profissional contratado fará jus à bolsa, cujo valor está equiparado à duas vezes o valor da Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT-2) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e disposta no Quadro 1 deste Edital, totalizando o valor de R\$ 79.200,00, destinados às seguintes despesas:

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1179, de 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1622691** e o código CRC **20CBE36A**.